



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - (PA)

Licitação: (Ano: 2017/ MUNICIPIO DE ANANINDEUA / N° Processo: 3970/2016)

Às 12:02:30 horas do dia 12/04/2017 no endereço AV MAGALHAES BARATA 1515, bairro CENTRO, da cidade de ANANINDEUA - PA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). PRISCILLA MENDES VIEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3970/2016 - 2017/2017.002 que tem por objeto Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do ano de 2017.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

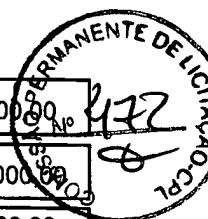
Lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:34:23:802	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 5.051.124,00
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.071.150,00
12/04/2017 09:30:06:912	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 6.000.000,00
12/04/2017 09:29:23:834	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 4.153.680,00
11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 4.151.480,00
12/04/2017 09:29:47:666	R C F MACHADO - ME	R\$ 5.000.000,00
12/04/2017 09:25:59:453	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 1.500.000,00
12/04/2017 09:49:23:072	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 6.800.000,00
12/04/2017 08:10:22:023	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 5.120.075,00

Lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:34:23:802	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 624.535,00
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 715.360,00
12/04/2017 09:38:14:741	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 950.000,00
12/04/2017 09:37:56:909	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 446.726,00
11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 771.340,00
11/04/2017 16:50:33:579	IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP.	R\$ 583.964,00
12/04/2017 09:38:25:952	R C F MACHADO - ME	R\$ 1.000.000,00
12/04/2017 09:39:06:788	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1.367.440,00

12/04/2017 09:37:44:723	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 350.000,00
12/04/2017 09:38:55:774	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 4.580.000,00
12/04/2017 09:37:33:129	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 300.000,00
12/04/2017 08:10:22:023	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 891.330,00



Lote (3) - CAIXAS, PASTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:34:23:802	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 146.190,00
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 118.850,00
12/04/2017 09:40:26:193	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 750.000,00
12/04/2017 09:39:50:582	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 115.245,00
11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 104.550,00
12/04/2017 09:40:36:933	R C F MACHADO - ME	R\$ 1.000.000,00
12/04/2017 09:40:09:238	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 265.900,00
12/04/2017 09:39:29:486	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 87.000,00
12/04/2017 09:40:48:445	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 1.350.000,00
12/04/2017 08:10:22:023	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 125.350,00

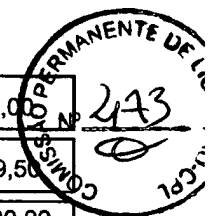
Lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:34:23:802	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 436.126,00
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 396.500,00
12/04/2017 09:42:31:856	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.300.000,00
12/04/2017 09:41:17:914	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 406.160,00
11/04/2017 17:09:52:057	COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME	R\$ 771.500,00
11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 351.420,00
12/04/2017 09:42:18:304	R C F MACHADO - ME	R\$ 1.000.000,00
12/04/2017 09:42:05:676	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 736.030,00
12/04/2017 09:41:31:988	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 550.000,00
12/04/2017 09:42:42:143	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 3.800.000,00
12/04/2017 08:10:22:023	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 456.020,00

Lote (5) - TINTAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:34:23:802	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 29.055,50
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 28.350,00
12/04/2017 09:43:55:925	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 370.000,00
12/04/2017 09:43:14:599	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 26.372,00
11/04/2017 17:09:52:057	COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME	R\$ 75.600,00

11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 29.190,00
11/04/2017 16:50:33:579	IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 155.809,50
12/04/2017 09:44:21:827	R C F MACHADO - ME	R\$ 1.000.000,00
12/04/2017 09:43:04:109	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 25.000,00
12/04/2017 09:44:09:862	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 950.000,00
12/04/2017 09:43:38:617	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 190.000,00
12/04/2017 08:10:22:023	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 34.012,50



Lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 16:39:22:753	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 309.359,00
11/04/2017 10:46:48:917	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 340.150,00
12/04/2017 09:46:13:194	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 950.000,00
12/04/2017 09:44:39:163	IVRS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 204.862,00
11/04/2017 10:19:46:681	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 244.430,00
12/04/2017 09:45:17:857	R C F MACHADO - ME	R\$ 500.000,00
12/04/2017 09:45:02:960	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E	R\$ 361.757,00
12/04/2017 09:46:01:016	RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E	R\$ 750.000,00
12/04/2017 09:44:48:028	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 240.000,00
12/04/2017 08:14:11:521	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 456.020,00

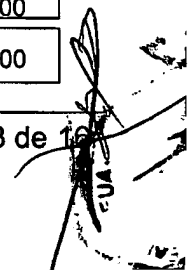
Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 12:09:02:400	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 3.000.000,00
12/04/2017 12:09:01:913	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 3.156.600,00
12/04/2017 12:08:30:570	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 3.156.637,00
11/04/2017 10:46:06:180	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.071.150,00

Lote (2) - CLIP; GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 12:49:42:377	IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 437.634,00
12/04/2017 12:50:08:030	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 437.634,00
12/04/2017 12:49:15:853	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 437.635,00
12/04/2017 12:46:42:257	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 500.572,00
11/04/2017 10:18:49:916	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 771.340,00



Lote (3) - CAIXAS, PASTAS



Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 13:31:34:330	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 81.630,00
12/04/2017 13:31:20:673	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 81.650,00
12/04/2017 13:31:28:032	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 81.680,00
12/04/2017 13:11:10:166	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 91.460,00

Lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 13:45:50:939	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 260.000,00
12/04/2017 13:45:57:668	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 261.000,00
12/04/2017 13:43:58:552	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 272.656,00
12/04/2017 13:43:59:487	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 279.995,00
12/04/2017 13:34:06:183	COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME	R\$ 396.000,00

Lote (5) - TINTAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 14:07:51:887	IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 18.198,00
12/04/2017 14:14:52:095	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 18.198,20
12/04/2017 14:06:34:369	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 18.198,50
12/04/2017 14:02:48:186	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.698,00
12/04/2017 13:57:32:064	COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME	R\$ 23.955,00
12/04/2017 13:56:25:437	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 24.011,00

Lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 14:15:28:563	SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 170.000,00
12/04/2017 14:15:42:977	DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME	R\$ 171.000,00
12/04/2017 14:13:11:532	APOLO COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 173.499,00
12/04/2017 14:02:30:326	PARCO PAPELARIA LTDA	R\$ 193.433,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/04/2017, às 12:35:22 horas, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES

- a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:34:04 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 13/04/2017, às 10:34:03 horas, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 13/04/2017, às 11:10:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 11:10:52 horas, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Reza o edital: 13.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos a partir da declaração de vitória no certame. Em não havendo recurso, procede-se a ADJUDICAÇÃO DO ITENS, conforme o edital, à declarada vencedora do certame.

No dia 13/04/2017, às 11:10:52 horas, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME com o valor R\$ 3.000.000,00.

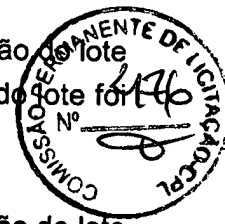
No dia 12/04/2017, às 13:04:47 horas, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:34:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 10:34:20 horas, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 13/04/2017, às 10:59:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 10:59:33 horas, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: 13.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos a partir da declaração de vitória no certame. Não havendo manifestação de recurso, procede-se adjudicação dos ITENS à empresa declarada vencedora.

No dia 13/04/2017, às 10:59:33 horas, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP. com o valor R\$ 437.634,00.

No dia 12/04/2017, às 13:33:04 horas, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:36:50 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 13/04/2017, às 10:36:50 horas, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 13/04/2017, às 11:45:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 11:45:55 horas, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão do item 13.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos a partir da declaração de vitória no certame. Em não havendo recurso, procede-se a adjudicação dos ITENS à declarada vencedora.

No dia 13/04/2017, às 11:45:55 horas, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 81.630,00.

No dia 12/04/2017, às 13:49:08 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:37:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 10:37:04 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 13/04/2017, às 15:42:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 15:42:26 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão da não manifestação de recurso, procede-se a ADJUDICAÇÃO por item à licitante declarada vencedora. No dia 19/04/2017, às 09:28:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2017, às 09:28:04 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão do equívoco na multiplicação dos preços unitários com os quantitativos referentes aos itens 3, 5, 9, 10,14, o valor total é de R\$259.990,00. Portanto, foi necessário alterar a situação no sistema para que procedesse a retificação do valor, em contraproposta. No dia 12/05/2017, às 12:20:30 horas, a situação do



lote foi finalizada.

No dia 12/05/2017, às 12:20:30 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou o fornecedor: SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME. No dia 23/05/2017, às 10:12:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/05/2017, às 10:12:30 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pelo atendimento das exigencias do edital. No dia 23/05/2017, às 10:37:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/05/2017, às 10:37:04 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Pela não manifestação de recurso, conforme previsão do edital, adjudico os itens, conforme detalhamento da proposta.

No dia 23/05/2017, às 10:37:04 horas, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME com o valor R\$ 261.000,00.

No dia 12/04/2017, às 14:17:28 horas, no lote (5) - TINTAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:37:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 10:37:20 horas, no lote (5) - TINTAS. - a situação do lote foi alterada para; declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 13/04/2017, às 11:04:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 11:04:16 horas, no lote (5) - TINTAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: 13.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos a partir da declaração de vitória no certame. Não havendo manifestação de recurso, procede-se adjudicação dos ITENS à empresa declarada vencedora.

No dia 13/04/2017, às 11:04:16 horas, no lote (5) - TINTAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IDEAL COMERCIO



TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP. com o valor R\$ 18.198,00.

No dia 12/04/2017, às 14:28:54 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2017, às 10:37:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2017, às 10:37:33 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao cumprimento dos requisitos de habilitação. No dia 20/04/2017, às 10:28:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2017, às 10:28:31 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou o fornecedor: SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME. No dia 26/04/2017, às 10:58:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2017, às 10:58:01 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pela análise da proposta consolidada do segundo colocado e documentação de habilitação já entregue para outros Lotes, declaro vencedora do Lote 6. No dia 27/04/2017, às 12:17:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/04/2017, às 12:17:05 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Face a não manifestação de recurso, e cumprimento dos requisitos editalícios.

No dia 27/04/2017, às 12:17:05 horas, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME com o valor R\$ 171.000,00.

No dia 12/04/2017, às 09:25:59 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1 e seguintes do edital.

No dia 12/04/2017, às 09:29:23 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1 do edital.



No dia 12/04/2017, às 09:29:47 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1 do edital.

No dia 12/04/2017, às 09:30:06 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1 do edital.

No dia 12/04/2017, às 09:37:33 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:37:44 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:37:56 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:38:14 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e

marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, desclassificada caso não cumpra essa cláusula.



No dia 12/04/2017, às 09:38:25 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:38:55 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula. Tendo em vista que não há definição de preços.

No dia 12/04/2017, às 09:39:06 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no lote (2) - CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula. Tendo em vista que não há definição de preços.

No dia 12/04/2017, às 09:39:29 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:39:50 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A

proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.



No dia 12/04/2017, às 09:40:09 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:40:26 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:40:36 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:40:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (3) - CAIXAS, PASTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:41:17 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo



desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:41:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:42:05 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:42:18 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:42:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:42:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à

execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.



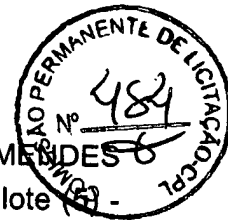
No dia 12/04/2017, às 09:43:04 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (5) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:43:14 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (5) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:43:38 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - DOMINIÇINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, no lote (5) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:43:55 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (5) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:44:09 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (5) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.



No dia 12/04/2017, às 09:44:21 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (6) - TINTAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:44:39 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:44:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:45:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:45:17 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - R C F MACHADO - ME, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:46:01 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da



desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula. Tendo em vista que não há definição de preços, quantitativo.

No dia 12/04/2017, às 09:46:13 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula.

No dia 12/04/2017, às 09:49:23 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E, no lote (1) - CADERNOS, PAPÉIS E ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Descumprimento do item 5.1. A proposta eletrônica de preços deverá ser completa, conforme o Termo de Referência e ESPECIFICAÇÕES quantitativos e marcas, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, sendo desclassificada caso não cumpra essa cláusula. Tendo em vista que não há definição de preços e quantitativo.

No dia 20/04/2017, às 10:28:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou o fornecedor - SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Acato a inexecutabilidade do item 5 solicitada pela empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP, tendo em vista que o preço cotado pelo arrematante é flagrantemente referente a unidade, não à caixa.

Convoco segundo colocado a renegociar o valor conforme o preço do primeiro de R\$ 170.000,00 e enviar a proposta consolidada.

No dia 12/05/2017, às 12:20:29 horas, o Pregoeiro da licitação - PRISCILLA MENDES VIEIRA - desclassificou o fornecedor - SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES. O motivo da desclassificação foi: Comunicamos que foi realizada a diligência junto a empresa SANTOS E SOUSA, e não obtivemos resposta. Para diligência, portanto, entramos em contato com a suposta marca "Bik Bambini" e obtivemos resposta que não existe "massa de modelar" (item 13).



Diante do registro de intenção do representante LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONCALVES da empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES., do representante LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONCALVES da empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP no lote (4) - APONTADOR, CALCULADORAS, CANETAS, MARCADORES., do representante LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONCALVES da empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP no lote (6) - ALMOFADAS, COLAS E FITAS., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PRISCILLA MENDES VIEIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO PIANI GODINHO

Autoridade Competente

RAIMUNDO MONTEIRO POLL

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 02.567.637/0001-90 APOLO COMERCIAL LTDA - EPP
- 21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
- 18.302.956/0001-03 COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME
- 22.555.417/0001-53 DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME
- 27.168.035/0001-90 DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
- 20.889.946/0001-68 IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP.
- 12.665.218/0001-44 IVRS COMERCIO EIRELI - EPP
- 11.036.136/0001-78 JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
- 19.518.277/0001-39 PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E
- 05.214.053/0001-29 PARCO PAPELARIA LTDA
- 83.317.248/0001-08 R C F MACHADO - ME
- 16.064.891/0001-80 RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E
- 21.371.607/0001-58 SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME